



**Processo Eleitoral nº 001/2022**  
**Notificação nº 014/2022**  
**Interessado: JOAMIR JOSÉ PEREIRA**  
**Registro: 07157T Origem: CRTR 3ª Região**  
**E-mail: [joamirpereira@yahoo.com.br](mailto:joamirpereira@yahoo.com.br)**

O **TR. Joamir José Pereira** requereu a sua inscrição de candidatura ao mandato de Conselheiro Regional CRTR 3ª Região, para as eleições de 2022, na forma da Resolução CONTER nº 03, de 09 de maio de 2016 (Regimento Eleitoral), no prazo legal, sendo o pedido tempestivo e tendo apresentado os documentos. Porém a documentação juntada esta irregular.

É o Relatório.

Nos termos do disposto no artigo 30 c/c artigo 43, ambos do Regimento Eleitoral, cabe notificar aos candidatos e aos terceiros juridicamente interessados, que o candidato **Joamir José Pereira** teve seu pedido de inscrição de candidatura **INDEFERIDO**, de acordo com o artigo 60 do Regimento Eleitoral.

Considerando:

- I. Que não foi entregue a certidão do objeto e pé, acompanhado de cópia da sentença e acordão, do processo que tramita em seu nome, de acordo com o art. 59, parágrafo 2º do Regimento Eleitoral.
- II. Que não consta a declaração pessoal previsto no artigo 57, inciso XII, do Regimento Eleitoral.
- III. Que não há o nada consta da justiça trabalhista, também previsto no artigo 57, inciso IV, do Regimento Eleitoral

**Resolve:**

Seguindo as determinações do artigo 60 do Regimento Eleitoral, os membros da Comissão Eleitoral, a unanimidade dos presentes, decide **INDEFERIR** a inscrição de candidatura.

Publique-se,

Belo Horizonte/MG , 28 de janeiro de 2022

**TR/TNR. Claudinei Oliveira Berigo 13112T**  
Presidente da Comissão Eleitoral do CRTR 3ª região

**Membro: Ocarlindo de Oliveira Rocha CRTR: 5866T**

**Assessora Jurídica Dra. Wany Dalila Santos Magalhães - OAB /DF 68834**